

FREI
MIGUELINHO
MAIS
BONITO

Prefeitura Municipal de
Frei Miguelinho

LEI Nº 361/2002.

EMENTA: Amplia abrangência de Projeto incluído no PPA e na Lei Orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa nº 77 do Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 356 de 14 de novembro de 2001, constante do Orçamento do Município para o exercício de 2002, aprovado pela Lei nº 357 de 14.11.2001 com a classificação nº 15.782.0077.1.047, fica com a sua ação ampliada com a inclusão de obra de arte no acesso à cidade.

§ 1º - O Programa nº 77 do Plano Plurianual passa a denominar-se: Construção e Recuperação de Estradas e Obras de Arte Rodoviárias.

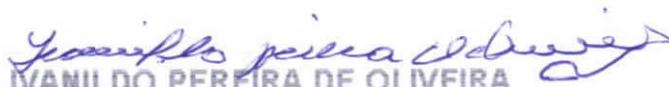
§ 2º - O projeto nº 15.782.0077.1.047 passa a ter o seguinte descritor: Construção e recuperação de estradas, pontes, muros, passagens molhadas e obras de arte em acessos e rodovias.

Art. 2º - O valor do Projeto permanece o mesmo da dotação identificada no art. 1º desta Lei, integrante do orçamento municipal de 2002, aprovado pela Lei nº 357/2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2002.


IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito